



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 059/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 26/04/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Ratifica aprovação “*ad referendum*” da Resolução nº 002/2017-CCH.

Considerando o Processo nº 2187/2017-PRO;
considerando a Resolução nº 002/2017-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de abril de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ratificar a aprovação “*ad referendum*” do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do projeto do Curso de Especialização em Educação Especial – Turma V, proposto pelo Departamento de Psicologia (DPI).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de abril de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/05/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)